LEI Nº. 735/2.009

"Declara de Utilidade Pública Municipal o Centro de Recuperação e Bem Estar Memorial - CREBEM".

ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública municipal o ***CENTRO DE RECUPERAÇÃO E BEM ESTAR MEMORIAL - CREBEM***, instituição evangélica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.356.755/0001-87, com sede na Rua Joaquim Nabuco, nº 1.200, Bairro Tapajós, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E NOVE.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 735/2.009

"Declara de Utilidade Pública Municipal o Centro de Recuperação e Bem Estar Memorial - CREBEM".

ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública municipal o ***CENTRO DE RECUPERAÇÃO E BEM ESTAR MEMORIAL - CREBEM***, instituição evangélica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.356.755/0001-87, com sede na Rua Joaquim Nabuco, nº 1.200, Bairro Tapajós, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E NOVE.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL